



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital PROGRAD/PIBID n. 26/2012

Pág. 1 de 5

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, disponível no *site* www.prograd.ufg.br, visando à seleção de estudantes para participação no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) na UFG, relativo ao projeto submetido ao Edital CAPES/DEB n. 02/2009. As vagas disponíveis são para **77 (setenta e sete) bolsas de iniciação à docência**, para estudantes de cursos de licenciatura em **Artes Visuais, Educação Física, Filosofia, Letras – Português e Música, do Campus Samambaia (Goiânia); Educação Física e Pedagogia, do Campus Catalão; e Matemática, do Campus Jataí**. As atividades serão desenvolvidas durante o período de maio de 2012 a julho de 2013. Para a efetivação das inscrições, observar o que se segue.

1. Período de inscrição: 09 a 12 de abril de 2012.

2. Local: Secretaria do Curso de Graduação do estudante.

3. Horário: 8h às 12h e das 14h às 17h, para cursos diurnos, e das 19 às 21h30, para cursos noturnos.

4. Documentos necessários

- a) Ficha de inscrição preenchida (disponível na Secretaria/Coordenação do Curso).
- b) Extrato Acadêmico emitido pelo Sistema Acadêmico de Graduação (SAG) da UFG **ou** cópia do histórico escolar do Ensino Médio, no caso de alunos ingressantes em 2012 (calouros).
- c) Carta de motivação, justificando o interesse em atuar futuramente na educação básica pública.
- d) Declaração pessoal de que possui tempo disponível para se dedicar às atividades do PIBID, no período de vigência do projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, e também de que não recebe bolsa CNPq ou Capes.
- e) Cópia do **CPF** e de comprovante dos dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente).

4.1. A apresentação incompleta da documentação ensejará a eliminação do candidato.

4.2. A conta bancária a que se refere a letra “e” **deve ser conta-corrente**, preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

5. Objetivos do PIBID

O PIBID é um programa mantido pela **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**, cujos projetos institucionais devem atender aos seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública;
- b) valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital PROGRAD/PIBID n. 26/2012

Pág. 2 de 5

- c) elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de educação superior;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- e) proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem, levando em consideração o IDEB e o desempenho da escola em avaliações nacionais, como Provinha Brasil, Prova Brasil, SAEB, ENEM, entre outras; e
- f) incentivar escolas públicas de educação básica, tornando-as protagonistas nos processos formativos dos estudantes das licenciaturas, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros professores.

6. Condições exigidas para a participação no processo seletivo

Podem participar da seleção os estudantes que observem as regras do Programa e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura nas áreas abrangidas pelo projeto PIBID da UFG, relativo ao Edital CAPES/DEB n. 02/2009;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar apto a participar das atividades relativas ao projeto;
- e) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, prioritariamente às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- f) apresentar coeficiente de rendimento acadêmico compatível com os objetivos do PIBID.
- g) apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública.
- h) que, preferencialmente, esteja matriculado ou já tenha cursado disciplinas pedagógicas ou do estágio supervisionado de seu curso de licenciatura, critério a ser utilizado no caso de empate, conforme o estabelecido na alínea "c" do item 9.

7. Sendo selecionado para participar no programa, na condição de bolsista, o aluno deverá comprometer-se a assinar Termo de Compromisso, com as seguintes exigências:

- a) dedicar 20 (vinte) horas semanais para as atividades referentes ao desenvolvimento do subprojeto de sua área de conhecimento;
- b) não exercer outra atividade remunerada, inclusive bolsa do CNPq, que comprometa seu tempo de dedicação ao programa, durante a vigência da bolsa solicitada;
- c) executar o plano de atividades aprovado no subprojeto de seu curso de licenciatura, conforme



Edital PROGRAD/PIBID n. 26/2012

disposto no **Anexo 1** deste Edital;

- d) apresentar relatórios parcial e final ao professor coordenador de sua área;
- e) apresentar os resultados parciais e finais do trabalho, obrigatoriamente, no ambiente da escola onde atuará, no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFG (CONPEEX) e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES

8. Critérios de seleção

A seleção dos bolsistas será feita pelos professores coordenadores de cada área de conhecimento, conforme o quadro a seguir:

Campus	Área de conhecimento	Número de bolsas	Professor responsável (coordenador de área)
Samambaia	Educação Física	05	Francisco Luiz de Marchi Netto Netto
	Letras – Português	24	Alexandre Ferreira da Costa
	Artes Visuais	15	Edna de Jesus Goya
	Filosofia	05	Carmelita Brito de Freitas Felício
	Música	03	Nilceia da Silveira Protásio Campos
Catalão	Educação Física	07	Andreia Cristina Peixoto Ferreira
	Pedagogia	12	Maria Marta Lopes Flores
Jataí	Matemática	06	Adriana Aparecida Molina Gomes

8.1. A seleção envolverá os seguintes critérios gerais:

- a) análise do extrato acadêmico emitido pelo Sistema Acadêmico de Graduação (SAG) ou histórico escolar do Ensino Médio, no caso de estudantes calouros, para obtenção da média global e verificação das disciplinas cursadas;
- b) análise e avaliação da coerência da carta de motivação, a partir da demonstração de interesse em atuar futuramente na educação básica pública;
- c) elaboração de uma redação, com tema a ser indicado pelo professor responsável (coordenador de área), a ser realizada **entre os dias 13 (sexta-feira) e 16 de abril (segunda-feira)**, conforme agendamento prévio;
- d) exame oral, a ser realizado pelo professor responsável (coordenador de área, **entre os dias 13 (sexta-feira) e 16 de abril (segunda-feira)**, para verificação do seguintes itens: habilidade de comunicação e disposição para as atividades a serem realizadas no projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital PROGRAD/PIBID n. 26/2012

Pág. 4 de 5

8.1.1. A cada item será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

9. Classificação

- a) Como resultado da avaliação será atribuída uma nota final, decorrente da média aritmética das notas indicadas no item 8.1.
- b) A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.
- c) Em caso de empate, terá preferência o estudante que tenha cursado (ou esteja cursando) disciplinas pedagógicas ou o estágio supervisionado de seu curso de licenciatura.
- d) Persistindo o empate, considerar-se-á a maior média global do aluno, conforme extrato acadêmico.

10. Aprovação e seleção

- a) Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco).
- b) Serão selecionados e contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota na média final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas oferecidas.

11. Desclassificação

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que

- a) não apresentar a documentação completa exigida no presente edital; ou
- b) não comparecer ao exame oral ou não realizar a redação (quando houver), agendados pelo professor responsável, independentemente do fator motivador da ausência.

12. Valor e duração da bolsa

- a) Os estudantes selecionados na condição de bolsistas receberão uma bolsa pessoal, cuja liberação mensal obedecerá ao cronograma de desembolso realizado pela CAPES.
- b) O valor da bolsa, atualmente de R\$ 400,00, é fixado pela CAPES e depositado diretamente na conta-corrente do estudante.
- c) O período de duração da bolsa se inicia na data informada à CAPES para inclusão do estudante, e perdura até o término da vigência do projeto.

13. Divulgação do resultado

- a) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **16 de abril de 2012**, na PROGRAD e no sítio www.prograd.ufg.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital PROGRAD/PIBID n. 26/2012

Pág. 5 de 5

§ 1º – A interposição de recurso ao resultado da seleção deve ser realizada até o dia 17 de abril de 2012, junto à Coordenação de Curso de cada área do conhecimento, com fundamentação do pedido.

§ 2º – O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 17 de abril de 2012.

- b) O **resultado final** da seleção será divulgado no dia **17 de abril de 2012**, na PROGRAD e no sítio www.prograd.ufg.br.

14. Efetivação da bolsa

Para o cadastro dos estudantes selecionados como bolsistas na CAPES é obrigatória a entrega da seguinte documentação:

- a) Cópia do comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral.
- b) *Termo de Compromisso* preenchido e assinado pelo estudante e pelo professor coordenador do subprojeto de sua área (formulário disponível no sítio da PROGRAD).

14.2. A entrega dessa documentação deve ser feita logo após a divulgação do resultado final da seleção, ao professor coordenador, que a encaminhará à PROGRAD / Coordenação Institucional do PIBID.

15. Considerações finais

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- b) Havendo necessidade da substituição de bolsistas, serão convocados os estudantes aprovados na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação.
- c) Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID na UFG.

Goiânia, 5 de abril de 2012.

Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves
Pró-Reitora de Graduação/UFG